



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOMINGOS MARTINS - APAE.**

O Município de Domingos Martins, por intermédio da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, inscrita no CNPJ sob nº 27.150.556/0001-10, com sede a Rua Bernardino Monteiro, nº 22, Centro de Domingos Martins, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **Eduardo Jose Ramos**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, representada pela Secretária Municipal Sra. **Marlene Luz Souza** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOMINGOS MARTINS - APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 05.588.213/0001-08, com sede à Rua Pedro Saleme, nº 63, Parque Alpina, Domingos Martins - ES, CEP 29260-000, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada por seu Presidente Sr. **João Batista Junqueira Dias de Souza**, resolvem celebrar o primeiro Termo Aditivo, com arrimo na Lei Nº 13.019/2014, **Processo Administrativo 13461/2025**, na forma das cláusulas abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Fora apresentado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social justificativa para aditamento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no valor global da parceria celebrada com APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins, sem alteração da natureza do objeto.

Em análise, consignou-se que a situação em apreço não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 Configura-se como objeto deste Termo Aditivo, autorização para aditamento do valor da parceria, visando atender a demanda de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias. Tais alternativas apresentam conformidade com as metas e atividades previstas no Plano de Trabalho. O valor do aditivo pleiteado foi de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Assim, o valor global da parceria passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos financeiros constantes no Orçamento de 2026 da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

3.1.1 Dotação 110002.0824200342.157-33504300000 Ficha/Fonte 381 - 266500000011 Reserva 238.



#### **CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 - Continuam em pleno vigor as demais Cláusulas do Termo de Colaboração nº 01/2025, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, para os devidos efeitos legais.

Domingos Martins - ES, 30 de março de 2026.

**EDUARDO JOSE RAMOS**  
Prefeito  
Administração Pública Municipal

**MARLENE LUZ SOUZA**  
Secretária Municipal de Assistência e  
Desenvolvimento Social  
Administração Pública Municipal

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
DE DOMINGOS MARTINS - APAE**  
João Batista Junqueira Dias de Souza  
Organização da Sociedade Civil